



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 081, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato nº064/2014 – lote 02, da Empresa J.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, que trata do Objeto de Construção de Ponte de Madeira sobre o Córrego Paraíso na MU-19.

Considerando o ofício nº 063/2014 do Engenheiro Civil Aureo Sierra da Silva, que trata das divergências da execução do objeto em desacordo com o projeto.

Considerando as Notificações de nº01,02 e 03/2014, que notifica a Empresa para executar a Obra de acordo com o Projeto, memorial descritivo, conforme consta no processo licitatório.

Considerando o Ofício nº035/2015 do Controlador Interno, que recomenda a Abertura de Processo Administrativo, pelas razões expostas acima.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores LUIZ CARLOS DE SOUZA, Assessor Superior, JULIANE RIBEIRO TELES, Telefonista e NEY PEREIRA DE SOUZA, Assessor Jurídico, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo para apurar e identificar os responsáveis pelos possíveis prejuízos a Administração Pública, visando:

- I. Apuração dos fatos ocorridos na execução do presente contrato, relato expresso no ofício do Engenheiro Civil Aureo Sierra da Silva.
- II. Verificar se as medições pagas estão de acordo com a planilha do projeto e o executado; se a obra está de acordo com os padrões estabelecidos no projeto, sem qualquer prejuízo ao município, e se estão dentro das normas legais.
- III. Aferir se os materiais utilizados nas obras estão de acordo com os materiais descritos na planilha de execução
- IV. Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergência nas medições;
- V. E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução parcial e o inadimplemento alegado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

VI. Caso seja comprovado prejuízo à administração pública, que seja identificado os responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado.

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento desta.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de FEVEREIRO de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração